



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 28/2.018

PROJETO DE LEI Nº 27/2018 - EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.018 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2018."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas referentes a "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente", conforme classificação abaixo, o qual será reaberto pelo seu valor ou pelo seu saldo.

1 _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA.
02 _____ EXECUTIVO.
02.07 _____ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
02.07.02 _____ DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10 _____ SAÚDE.
10.301 _____ ATENÇÃO BÁSICA.
10.301.0120 _____ ATENDIMENTO INTERGRAL A SAÚDE.
10.301.0120.1096.0000 _____ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FICHA 418 - 4.4.90.52.00 _____ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
0.05.14.300.032 - FONTE DE RECURSOS: MINISTÉRIO DA SAÚDE _____ R\$100.000,00 (cem mil reais).

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ocorrerá por conta de Recursos do excesso de arrecadação proveniente do Ministério da Saúde, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas, nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 20 de Julho de 2018.


Frederick Jadder Bergamin
Presidente da Câmara
Rg. n.º 29.317.905-0/SSP/SP

Publicado e Afixado nessa Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. n.º 29.425.592-8/SSP/SP.